



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VII, Nº 1575

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.172, DE 15 DE MAIO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.292, de 03 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023, no que dispõe o artigo 6º; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.103.669,09 (dezoito milhões, cento e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo Único desse Decreto. Art. 2º Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, será coberto à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme Anexo Único desse Decreto. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

| ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3172, DE 15 DE MAIO DE 2023  |  |              |               |
|--|--|--------------|---------------|
| SUPLEMENTAÇÃO  |  |              |               |
| REDU.  | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA  | NATUREZA     | CRÉDITO (R\$) |
| <b>04.03 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL</b>  |  |              |               |
| 04.122.0441.2.433 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL                         |  |              |               |
| 6057   | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  |              | 1.000.000     |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              | 1.000.000     |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 1.000,00      |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 1.000,00      |
| <b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>  |  |              |               |
| 12.306.0485.2.554 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL                              |  |              |               |
| 6777   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   | 200.000,00   |               |
|  | 1520000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                      |              |               |
| 6777   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   | 400.000,00   |               |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              |               |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 600.000,00    |
| 12.368.0487.2.559 - MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |  |              |               |
| 6697   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 150.000,00   |               |
|  | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |              |               |
| 6698   | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações   | 550.000,00   |               |
|  | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  |              |               |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 700.000,00    |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 1.300.000,00  |
| <b>06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO</b>                     |  |              |               |
| 12.368.0487.2.550 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB                           |  |              |               |
| 6628   | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado   | 2.700.000,00 |               |
|  | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%  |              |               |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 2.700.000,00  |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 2.700.000,00  |
| <b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>   |  |              |               |
| 10.301.0073.2.383 - APOIO FARMACÉUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA   |  |              |               |
| 4989   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   | 130.000,00   |               |
|  | 1500102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |              |               |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 130.000,00    |
| 10.301.0073.2.415 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                |  |              |               |
| 5329   | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 700.000,00   |               |
|  | 1500102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |              |               |
| 5330   | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  | 600.000,00   |               |
|  | 1500102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |              |               |
| 5328   | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado   | 500.000,00   |               |
|  | 1500102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |              |               |
| 5333   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   | 500.000,00   |               |
|  | 1500102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |              |               |
| 6950   | 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão  | 1.000.000,00 |               |
|  | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde |              |               |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 2.850.000,00  |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 2.850.000,00  |
| 10.301.0073.2.568 - MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                |  |              |               |
| 6886   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   | 20.000,00    |               |
|  | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde |              |               |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 20.000,00     |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 20.000,00     |
| 10.302.0073.1.293 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA                  |  |              |               |
| 6946   | 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão  | 242.528,90   |               |
|  | 1500102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |              |               |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 242.528,90    |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 242.528,90    |
| 10.302.0073.2.384 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA           |  |              |               |
| 4982   | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 400.000,00   |               |
|  | 1500102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |              |               |
| 4981   | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado   | 300.000,00   |               |
|  | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde |              |               |
| 4984   | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas  | 30.000,00    |               |
|  | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde |              |               |
| 4988   | 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 28.000,00    |               |
|  | 1500102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |              |               |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 758.000,00    |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 758.000,00    |
| 10.302.0073.2.385 - APOIO FARMACÉUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  |  |              |               |
| 4990   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   | 50.000,00    |               |
|  | 1500102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |              |               |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 50.000,00     |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 50.000,00     |
| 10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL                                   |  |              |               |
| 4949   | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  | 150.000,00   |               |
|  | 1500102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |              |               |
| 4940   | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado   | 500.000,00   |               |
|  | 1500102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |              |               |
| 6880   | 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra  | 50.000,00    |               |
|  | 1500102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |              |               |
| 4951   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 150.000,00   |               |
|  | 1500102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |              |               |
| 4951   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 150.000,00   |               |
|  | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde |              |               |
| 4951   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 200.000,00   |               |
|  | 1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                      |              |               |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 1.200.000,00  |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 1.200.000,00  |

|  |  |              |              |
|--|--|--------------|--------------|
| 10.302.0073.2.569 - MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                     |  |              |              |
| 6887   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   | 10.000,00    |              |
|  | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 10.000,00    |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 10.000,00    |
| 10.122.0500.2.570 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO  |  |              |              |
| 4898   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   | 30.000,00    |              |
| 4903   | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas  | 150.000,00   |              |
|  | 1500102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |              |              |
| 4896   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 100.000,00   |              |
|  | 1500102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 280.000,00   |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 280.000,00   |
| 10.304.0074.2.388 - PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  |  |              |              |
| 5007   | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 15.000,00    |              |
|  | 1500102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   |              |              |
| 5008   | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  | 10.000,00    |              |
|  | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde |              |              |
| 6859   | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado   | 30.000,00    |              |
|  | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 55.000,00    |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 55.000,00    |
| 10.305.0074.2.307 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                       |  |              |              |
| 4963   | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  | 20.000,00    |              |
|  | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde |              |              |
| 0506   | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado   | 50.000,00    |              |
|  | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde |              |              |
| 6951   | 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão  | 200.000,00   |              |
|  | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde |              |              |
| 4964   | 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 34.200,00    |              |
|  | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde |              |              |
| 0510   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 20.000,00    |              |
|  | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 324.200,00   |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 5.919.728,90 |
| <b>07.02 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA</b>  |  |              |              |
| 10.122.0500.2.442 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA       |  |              |              |
| 5931   | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 5.000,00     |              |
|  | 1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                      |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 5.000,00     |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 5.000,00     |
| <b>23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |  |              |              |
| 08.243.0155.1.211 - APOIO AO PROGRAMA CRIANÇA CRIANÇA FELIZ  |  |              |              |
| 4614   | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas  | 15.000,00    |              |
|  | 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social   |              |              |
| 0875   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 10.000,00    |              |
|  | 1660000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 25.000,00    |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 25.000,00    |
| 08.244.0463.1.368 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS  |  |              |              |
| 4945   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   | 5.000,00     |              |
|  | 1660000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 5.000,00     |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 5.000,00     |
| 08.244.0463.2.208 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF                               |  |              |              |
| 0962   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   | 25.000,00    |              |
|  | 1660000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   |              |              |
| 0968   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 80.000,00    |              |
|  | 1660000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 105.000,00   |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 105.000,00   |
| 08.244.0162.2.203 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  |  |              |              |
| 0909   | 3.3.50.43.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  | 100.000,00   |              |
|  | 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social   |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 100.000,00   |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 235.000,00   |
| <b>23.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>  |  |              |              |
| 08.243.0467.2.526 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO  |  |              |              |
| 6434   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 10.000,00    |              |
|  | 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social   |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 10.000,00    |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 10.000,00    |
| <b>26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>  |  |              |              |
| 20.606.0457.1.412 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) E APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR |  |              |              |
| 5639   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 20.500,00    |              |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 20.500,00    |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 20.500,00    |
| 11.334.0455.2.400 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS  |  |              |              |
| 5556   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 202.100,00   |              |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 202.100,00   |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 202.100,00   |
| 19.573.0483.2.494 - DESENVOLVIMENTO DE ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO   |  |              |              |
| 5603   | 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo   | 1.000,00     |              |
|  | 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União   |              |              |
| 5606   | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  | 1.000,00     |              |
|  | 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União   |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 2.000,00     |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 224.600,00   |
| <b>28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA</b>  |  |              |              |
| 11.334.0482.1.419 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA       |  |              |              |
| 5813   | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações   | 1.100.000,00 |              |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 1.100.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 1.100.000,00 |
| 15.451.0040.2.360 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  |  |              |              |
| 4376   | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações   | 200.000,00   |              |
|  | 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito  |              |              |
| 4376   | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações   | 230.000,00   |              |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 430.000,00   |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 430.000,00   |
| 15.451.0040.2.361 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA USINA DE ASFALTO   |  |              |              |
| 4387   | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações   | 580.000,00   |              |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 580.000,00   |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 580.000,00   |
| 15.451.0021.1.422 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER DE SOBRAL          |  |              |              |
| 5821   | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações   | 155.000,00   |              |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 155.000,00   |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 155.000,00   |
| 16.482.0482.1.421 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA HABITAÇÃO  |  |              |              |
| 5818   | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações   | 200.000,00   |              |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 200.000,00   |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 200.000,00   |
| 17.511.0051.1.415 - IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DISTRITOS                               |  |              |              |
| 5772   | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações   | 500.000,00   |              |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              |              |
| 5772   | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações   | 1.000.000,00 |              |
|  | 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União   |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 1.500.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 3.965.000,00 |
| <b>28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>   |  |              |              |
| 04.122.0500.2.465 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO  |  |              |              |
| 6310   | 3.3.91.41.00 - Contribuições   | 1.000.000,00 |              |
|  | 1899000000 - Outros Recursos Vinculados  |              |              |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)  |  |              | 1.000.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)   |  |              | 1.000.000,00 |



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**SECRETARIADO**

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

| 29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  |   |          |                      |
|--|---|----------|----------------------|
| 04.122.0500.2.500 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO                                    |   |          |                      |
| 5738   | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil  |          | 20.000,00            |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |          |                      |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |          | <b>20.000,00</b>     |
| 04.122.0500.2.496 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL   |   |          |                      |
| 5529   | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas   |          | 400.000,00           |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |          |                      |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |          | <b>400.000,00</b>    |
| 04.122.0101.1.430 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO MUNICIPAL                              |   |          |                      |
| 5807   | 3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria  |          | 28.000,00            |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |          |                      |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |          | <b>28.000,00</b>     |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (RS)</b>   |   |          | <b>448.000,00</b>    |
| 31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  |   |          |                      |
| 13.131.0481.2.533 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS   |   |          |                      |
| 6181   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |          | 1.666.815,00         |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |          |                      |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |          | <b>1.666.815,00</b>  |
| 13.392.0048.2.394 - CONTRATO DE CO-GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL                                 |   |          |                      |
| 6959   | 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão   |          | 512.000,00           |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |          |                      |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |          | <b>512.000,00</b>    |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (RS)</b>   |   |          | <b>2.178.815,00</b>  |
| 32.02 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  |   |          |                      |
| 04.122.0500.2.477 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO                                    |   |          |                      |
| 5612   | 3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros Despesas Pagas Diretamente a Pessoa Física |          | 41.525,19            |
|  | 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito  |          |                      |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |          | <b>41.525,19</b>     |
| 26.122.0064.2.485 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS                            |   |          |                      |
| 5631   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  |          | 60.000,00            |
|  | 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito  |          |                      |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |          | <b>60.000,00</b>     |
| 26.125.0064.1.408 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO                                 |   |          |                      |
| 5653   | 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita  |          | 15.000,00            |
|  | 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito  |          |                      |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |          | <b>15.000,00</b>     |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (RS)</b>   |   |          | <b>116.525,19</b>    |
| <b>Total: (RS)</b>   |   |          | <b>18.103.669,09</b> |
| ANULAÇÃO   |   |          |                      |
| REDU.  | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA   | NATUREZA | CRÉDITO (RS)         |
| 32.02 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  |   |          |                      |
| 3202-26.125.0064.1.407 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO                      |   |          |                      |
| 5638   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  |          | 116.525,19           |
|  | 2752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Recursos Exercícios Anteriores                                   |          |                      |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |          | <b>116.525,19</b>    |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (RS)</b>   |   |          | <b>116.525,19</b>    |
| 06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO                      |   |          |                      |
| 0603-12.367.0487.2.549 - ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB                               |   |          |                      |
| 6672   | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.   |          | 2.700.000,00         |
|  | 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%                             |          |                      |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |          | <b>2.700.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (RS)</b>   |   |          | <b>2.700.000,00</b>  |
| 23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |   |          |                      |
| 2302-08.243.0155.1.211 - APOIO AO PROGRAMA CRIANÇA CRIANÇA FELIZ                                 |   |          |                      |
| 1686   | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.   |          | 50.000,00            |
|  | 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                           |          |                      |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |          | <b>50.000,00</b>     |
| 2302-08.243.0155.2.525 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A PRIMEIRA INFANCIA                       |   |          |                      |
| 6176   | 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.   |          | 45.000,00            |
|  | 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social  |          |                      |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |          | <b>45.000,00</b>     |
| 2302-08.244.0463.2.208 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - RGD PBF          |   |          |                      |
| 1675   | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.   |          | 50.000,00            |
|  | 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social  |          |                      |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |          | <b>50.000,00</b>     |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (RS)</b>   |   |          | <b>145.000,00</b>    |
| 23.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                 |   |          |                      |
| 2303-08.243.0464.2.528 - APOIO A ENTIDADES SOCIAIS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE          |   |          |                      |
| 6409   | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.  |          | 100.000,00           |
|  | 1899000001 - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente                                       |          |                      |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |          | <b>100.000,00</b>    |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (RS)</b>   |   |          | <b>100.000,00</b>    |
| 04.02 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL   |   |          |                      |
| 0402-04.183.0441.2.434 - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA E VIDEOMONITORAMENTO |   |          |                      |
| 6037   | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.  |          | 1.000,00             |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |          |                      |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |          | <b>1.000,00</b>      |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (RS)</b>   |   |          | <b>1.000,00</b>      |
| 31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  |   |          |                      |
| 3101-13.392.0048.2.394 - CONTRATO DE CO-GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL                            |   |          |                      |
| 5089   | 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  |          | 2.178.815,00         |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |          |                      |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |          | <b>2.178.815,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (RS)</b>   |   |          | <b>2.178.815,00</b>  |
| 28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA   |   |          |                      |
| 2801-15.451.0040.2.360 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA                                       |   |          |                      |
| 4373   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.   |          | 50.000,00            |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |          |                      |
| 4375   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  |          | 300.000,00           |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |          |                      |
| 4646   | 4.4.90.30.00 - Material de Consumo.   |          | 50.000,00            |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |          |                      |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |          | <b>400.000,00</b>    |

| 2801-15.451.0040.2.361 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA USINA DE ASFALTO                                      |   |  |                     |
|--|---|--|---------------------|
| 4380   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.   |  | 1.075.000,00        |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |  | <b>1.075.000,00</b> |
| 2801-15.451.0421.1.428 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TUSCA, PARALELEPÍPEDO E PISO INTERTRAVADO                     |   |  |                     |
| 7036   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.   |  | 20.000,00           |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| 7037   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  |  | 20.000,00           |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| 7035   | 4.4.90.30.00 - Material de Consumo.   |  | 100.000,00          |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |  | <b>140.000,00</b>   |
| 2801-15.451.0482.1.422 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER DE SOBRAL |   |  |                     |
| 6898   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.   |  | 100.000,00          |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| 7038   | 4.4.90.30.00 - Material de Consumo.   |  | 50.000,00           |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| 7039   | 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  |  | 50.000,00           |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |  | <b>200.000,00</b>   |
| 2801-15.452.0040.2.363 - MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS  |   |  |                     |
| 4399   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  |  | 50.000,00           |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |  | <b>50.000,00</b>    |
| 2801-17.511.0423.1.423 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO                      |   |  |                     |
| 5782   | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.   |  | 200.000,00          |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| 5782   | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.   |  | 200.000,00          |
|  | 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito   |  |                     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |  | <b>400.000,00</b>   |
| 2801-17.512.0051.1.414 - IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEDE                           |   |  |                     |
| 5739   | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.   |  | 600.000,00          |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| 5739   | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.   |  | 1.000.000,00        |
|  | 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Respostas da União   |  |                     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |  | <b>1.600.000,00</b> |
| 2801-18.544.0109.1.416 - REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA  |   |  |                     |
| 5822   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  |  | 100.000,00          |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |  | <b>100.000,00</b>   |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (RS)</b>   |   |  | <b>3.965.000,00</b> |
| 29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  |   |  |                     |
| 2901-04.122.0101.1.430 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO MUNICIPAL                                     |   |  |                     |
| 5803   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  |  | 48.000,00           |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |  | <b>48.000,00</b>    |
| 2901-04.122.0500.2.496 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL  |   |  |                     |
| 5525   | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.   |  | 400.000,00          |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |  | <b>400.000,00</b>   |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (RS)</b>   |   |  | <b>448.000,00</b>   |
| 28.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |   |  |                     |
| 2801-04.122.0500.1.396 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS                                   |   |  |                     |
| 5680   | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.  |  | 35.000,00           |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |  | <b>35.000,00</b>    |
| 2801-04.122.0500.2.453 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO   |   |  |                     |
| 5672   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  |  | 10.000,00           |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| 5673   | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.                          |  | 4.600,00            |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |  | <b>14.600,00</b>    |
| 2801-11.334.0455.2.490 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS                                   |   |  |                     |
| 5557   | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.  |  | 5.000,00            |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |  | <b>5.000,00</b>     |
| 2801-19.573.0483.1.461 - PROJETO DE ESTÁGIO MUNICIPAL  |   |  |                     |
| 6551   | 3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Estagiários.                                      |  | 10.000,00           |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |  | <b>10.000,00</b>    |
| 2801-19.573.0483.2.494 - DESENVOLVIMENTO DE ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO  |   |  |                     |
| 6963   | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.   |  | 60.000,00           |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| 6964   | 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.  |  | 5.000,00            |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| 5604   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  |  | 20.000,00           |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |  | <b>85.000,00</b>    |
| 2801-19.573.0483.2.495 - PROMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL                                   |   |  |                     |
| 5598   | 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.   |  | 20.000,00           |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| 5599   | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.  |  | 15.000,00           |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |  | <b>35.000,00</b>    |
| 2801-20.686.0459.2.498 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DEFESA AGROPECUÁRIA DE SOBRAL                      |   |  |                     |
| 5648   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.   |  | 20.000,00           |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| 5652   | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.  |  | 20.000,00           |
|  | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |  |                     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |  | <b>40.000,00</b>    |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (RS)</b>   |   |  | <b>224.600,00</b>   |
| 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO   |   |  |                     |
| 0601-12.306.0484.2.552 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                |   |  |                     |
| 6776   | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.   |  | 200.000,00          |
|  | 1522000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |  |                     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |  | <b>200.000,00</b>   |
| 0601-12.365.0484.2.551 - GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                |   |  |                     |
| 6773   | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  |  | 150.000,00          |
|  | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                   |  |                     |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (RS)</b>  |   |  | <b>150.000,00</b>   |





## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
  - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se foi contratado(a).

Sobral/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017 - SECOMP (SUB-ROGADO PARA A SEPLAG) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **CONTRATADA:** FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23. **OBJETO:** Prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 064/2017 - SECOMP. **PROCESSO:** P235468/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 083/2017 e seus anexos. **VIGÊNCIA:** O prazo de prorrogação do contrato aditado será de 06 (seis) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 02/05/2023 e findando-se em 01/11/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sra. Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017 - SECOMP (SUB-ROGADO PARA A SEPLAG) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADA:** FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23. **OBJETO:** Repactuação do valor contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada no MTE sob o número CE000765/2022, aplicável às seguintes categorias: Rasteleiro, Laboratorista, Operador de Rolo, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Vibro-Acabadora, Operador de Trator, Operador de Pá Mecânica e Operador de Mesa Acabadora. **PROCESSO:** P221236/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 083/2017 e seus anexos. **VALOR:** O valor acrescido pela Repactuação ao Contrato equivale a R\$ 1.015.600,08 (um milhão, quinze mil, seiscentos reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** Por expressa previsão da Convenção Coletiva, os efeitos financeiros retroagirão, sendo devidos do dia 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula 5ª do Contrato 063/2017 - SECOMP. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017 - SECOMP (SUB-ROGADO PARA A SEPLAG) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. **CONTRATADA:** FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23. **OBJETO:** Prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 063/2017 - SECOMP. **PROCESSO:** P235420/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 083/2017 e seus anexos. **VIGÊNCIA:** O prazo de prorrogação do contrato aditado será de 06 (seis) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 02/05/2023 e findando-se em 01/11/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sra. Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 02 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P246469/2023. ADENDO À TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001 - SAAE. ADENDO Nº 02 - Central de Licitações. NOVA DATA DE ABERTURA:** 02/06/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de 05 (cinco) reservatórios elevados com capacidade para 60 m³ na sede, distritos e localidades de Sobral - CE. **JUSTIFICATIVA:** Retificação no edital e data de abertura. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 12/05/2023. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P22313/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23027 - SMS (SRP) (BB Nº 1000041). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA:** 29/05/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de inseticidas e larvicidas destinados às necessidades e manutenção do Centro de Controles de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 12/05/2023. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

**AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P235191/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23011 - SEPLAG (BB Nº 999063). AVISO DE SUSPENSÃO - Central de Licitações. Comunicamos aos interessados a suspensão da licitação supracitada. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 15/05/2023. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P231970/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos Nº 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23004 - SAAE (SRP) (BB Nº 997386). OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Hidrômetros Taquimétricos destinados a atender a demanda dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 09/05/2023 e homologado em 11/05/2023. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15/05/2023. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.**

| ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23004 - SAAE |                                      |         |      |  |                    |                       |                    |                      |                 |              |
|---|--------------------------------------|---------|------|--|--------------------|-----------------------|--------------------|----------------------|-----------------|--------------|
| ITEM  | VENCEDORA                            | UND     | QTD  | DESCRIÇÃO  | MARCA              | VR. UNIF. OFERT (R\$) | VR. ESTIMADO (R\$) | VR. ARREMATADO (R\$) | DIFERENÇA (R\$) | ECONOMIA (%) |
| 1   | HIDROSAF MEDICÕES LTDA               | UNIDADE | 1000 | HIDROMETRO TIPO TAQUIMÉTRICO, COM VAZÃO PERMANENTE (Q3) = 2,5 M3/H E DIÂMETRO DE 3/4" - COMPLETO<br>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFORME ANEXO I DO EDITAL | LEENIA/LAQUAMDN 20 | 89,00                 | 117.830,00         | 89.000,00            | 28.830,00       | 24,47%       |
| 2   | HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA | UNIDADE | 9000 | HIDROMETRO TIPO TAQUIMÉTRICO, COM VAZÃO PERMANENTE (Q3) = 2,5 M3/H E DIÂMETRO DE 3/4" - COMPLETO<br>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFORME ANEXO I DO EDITAL | LEENIA             | 88,00                 | 1.060.470,00       | 792.000,00           | 268.470,00      | 25,32%       |
| TOTALS  |                                      |         |      |  |                    |                       | 1.178.300,00       | 881.000,00           | 297.300,00      | 25,23%       |
| VALOR LICITADO NÃO ARREMATADO                                   |                                      |         |      |  |                    |                       |                    | 0,00                 |                 |              |

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP23006-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 15 DE MAIO DO ANO DE 2023 (DOIS MILE VINTE TRÊS).** Às 11:00 horas do dia 15 (quinze) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luis Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº TP23006-SME. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº TP23006-SME. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

| EMPRESAS   | CNPJ               |
|--|--------------------|
| 1. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA                     | 00.080.605/0001-30 |
| 2. C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA                      | 02.110.202/0001-11 |
| 3. CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA                  | 09.009.594/0001-76 |
| 4. ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA                 | 25.011.736/0001-96 |
| 5. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA          | 27.583.854/0001-02 |
| 6. MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA                       | 46.062.719/0001-58 |
| 7. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA | 35.864.328/0001-30 |
| 8. PIMENTA ENGENHARIA LTDA                               | 37.252.677/0001-27 |
| 9. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA  | 14.858.301/0001-65 |
| 10. SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA                            | 04.929.389/0001-05 |

As empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 189/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou em sua documentação de habilitação atestado que comprova a execução dos serviços: "ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO" e "FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.=12mm UTIL. 3X", no entanto em quantidade inferior à solicitada, uma vez que o acervo técnico apresentado está cadastrado em nome da empresa R S ENGENHARIA LTDA, descumprindo o item 7.3.4.2. do edital. As empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA possuem acervo técnico compatível com os serviços exigidos no edital, conforme parecer técnico de análise datado de 20 de abril de 2023. As empresas MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão de licitação as seguintes empresas HABILITADAS:

| EMPRESAS       |   |
|----------------|---|
| 1.             | CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA   |
| 2.             | C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  |
| 3.             | ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA   |
| 4.             | MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA                                    |
| 5.             | MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA   |
| 6.             | M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA                           |
| 7.             | PIMENTA ENGENHARIA LTDA   |
| 8.             | R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA                            |
| 9.             | SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA   |
| E INABILITADA: |   |
| EMPRESA        |   |
| 1.             | CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprir o item 7.3.4.2. do edital. |

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela Comissão Técnica Especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 16/05/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 15 de maio de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 006/2023 - CORREGEDORIA - PRORROGA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da sindicância aberta para apuração de fatos constantes no Processo nº 245233/2023; CONSIDERANDO o disposto no art. 25, do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância aberta para apuração dos fatos constantes no Processo nº 245233/2023, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de maio de 2023. JÉSSICA LOIOLA AARAGÃO - Corregedora da Segurança e Cidadania.

**PORTARIA Nº 007/2023 - CORREGEDORIA - PRORROGA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da sindicância aberta para apuração de fatos constantes no Processo nº 245244/2023; CONSIDERANDO o disposto no art. 25, do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância aberta para apuração dos fatos constantes no Processo nº 245244/2023, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de maio de 2023. JÉSSICA LOIOLA AARAGÃO - Corregedora da Segurança e Cidadania.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO - PROCESSO Nº P241631/2023 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar CEI Professora Maria José Carneiro, inscrito no CNPJ nº 18.285.849/0001-14. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/11401 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 45.0 kg, para atender as necessidades do CEI Professora Maria José Carneiro. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a ser pago com recursos do CEI Professora Maria José Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3808-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do



contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Karoline Aguiar Rodrigues, Temporária, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Joina Maria do Espírito Santo - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA PAULO ARAGÃO** - PROCESSO Nº P232400/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrito no CNPJ nº 01.901.368/0001-93 CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.030.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00218 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Paulo Aragão EFEI. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 10.744,80 (Dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3001458-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gilmaria Alencar Duarte, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Ariella Conceição Ponte Loiola - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE** - PROCESSO Nº P240230/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrito no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/09332 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.757,72 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Hermeto Pinto de Vasconcelos, Agente Administrativo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO** - PROCESSO Nº P246377/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrito no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. CONTRATADA: Empresa 50.041.097 ANDRE SOUSA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 50.041.097/0001-59. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/15461 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação

de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos: Ar-Condicionado, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.797,00 (Três mil, setecentos e noventa e sete reais), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Barbosa dos Santos, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Andréia Dorlange Ferreira Carneiro - Contratante e André Sousa Rodrigues - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO** - PROCESSO Nº P241795/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso, inscrito no CNPJ nº 46.309.402/0001-73. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/11662 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Locação de Impressora Multifuncional Color A3 - Obs: Incluindo abastecimento de toner e manutenção, para atender as necessidades do CEI Raimunda Olga. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), a ser pago com recursos do CEI Raimunda Olga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5848-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luciane Dias Vasconcelos, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Lidiane Rodrigues dos Santos- Contratante e Maria Lucia da Penha Vasconcelos- Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA PADRE PALHANO EF** - PROCESSO Nº P240871/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrito no CNPJ nº 01.901.365/0001-50 CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/10553 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Aparelhos e Utensílios Domésticos - Botijão de Gás , Vasilhame de Aço, 13kg, para atender as necessidades da Escola Padre Palhano. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1460-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliane Guarinho Prado, Manipuladora de Alimentos, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - ESCOLA PADRE PALHANO EF - PROCESSO Nº P241386/2023 - CONTRATANTE:** Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrito no CNPJ nº 01.901.365/0001-50 **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/14263 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Padre Palhano. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 721,85 (Setecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1460-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliane Guarinho Prado, Manipuladora de Alimentos, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA PADRE PALHANO EF - PROCESSO Nº P241386/2023 - CONTRATANTE:** Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrito no CNPJ nº 01.901.365/0001-50 **CONTRATADA:** Empresa M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/14263 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Padre Palhano. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1460-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliane Guarinho Prado, Manipuladora de Alimentos, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ESCOLA PADRE PALHANO EF - PROCESSO Nº P241386/2023 - CONTRATANTE:** Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrito no CNPJ nº 01.901.365/0001-50 **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/14263 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Padre Palhano. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.712,05 (Três mil, setecentos e doze reais e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1460-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliane Guarinho Prado, Manipuladora de Alimentos, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do

instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Ana Cássia Aguiar Ágape - Contratado.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 035/2023-SMS, DE 11 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Responsabilidade Técnica sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; **RESOLVE:** Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 11 de maio de 2023. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

| ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 035/2023-SMS, DE 11 DE MAIO DE 2023 |   |           |
|--|---|-----------|
| PROFISSIONAL   | UNIDADE DE TRABALHO   | VALOR     |
| Marcus Brenno Ferreira da Silva                                | Centro de Saúde da Família Pro. Norma Soares - CSF Alto da Brasília                       | RS 200,00 |
| Regiliana Parente de Albuquerque                               | Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão - CSF Alto do Cristo            | RS 200,00 |
| Isabelle Frota Ribeiro Queiroz                                 | Centro de Saúde da Família Leda Prado - CSF Aracatiçu                                     | RS 200,00 |
| Angelisa Araújo de Sousa                                       | Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita - CSF Baracho                    | RS 200,00 |
| Conceição Kccy Pereira Bezerra                                 | Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire - CSF Bilheira                        | RS 200,00 |
| Dyanna Kelly Almeida Linhares                                  | Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva - CSF Bonfim                  | RS 200,00 |
| Liliane Nara de Siqueira Bastos                                | Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira - CSF Caicá                             | RS 200,00 |
| Leticia Ferreira de Amorim                                     | Centro de Saúde da Família João Abdelmoumlem Melo - CSF Caiçara                           | RS 200,00 |
| Loide Cardoso Farias   | Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Marinho - CSF Catoca                             | RS 200,00 |
| Suelena Maria Fernandes Gadelha                                | Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - CSF Campo dos Velhos    | RS 200,00 |
| Heloisa Maria Cavalcante Rodrigues                             | Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho - CSF Centro                | RS 200,00 |
| Mayling Andrade Vasconcelos Justo                              | Centro de Saúde da Família Dr. Grijalva Mendes Carneiro - CSF Coelce                      | RS 200,00 |
| Kessiane Frota do Nascimento                                   | Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III                          | RS 200,00 |
| Ana Kelly Candido Vasconcelos                                  | Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy - CSF Estação                           | RS 200,00 |
| Francisca Isaely dos Santos Dias                               | Centro de Saúde da Família Maria Adeodato - CSF Expectativa                               | RS 200,00 |
| Rafaella Marques Vieira  | Centro de Saúde da Família Leda Prado - CSF Jaibaras                                      | RS 200,00 |
| Lidiane Dayse Rocha Maranhão                                   | Centro de Saúde da Família Dr. Estevam Ferreira da Ponte - CSF Junco                      | RS 200,00 |
| Bruno Machado Alves  | Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Patos                            | RS 200,00 |
| Raimunda Nonata Silva Oliveira                                 | Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixeiro - CSF Patriarca                       | RS 200,00 |
| Soraya Ferreira Costa  | Jose Mendes Mont Alverne - CSF Pedrinhas  | RS200,00  |
| Heliamara Cavalcante Rodrigues Dias                            | Centro de Saúde da Família Leda Prado V - CSF Rafael Arruda                               | RS 200,00 |
| Ana Suelyn Aguiar Linhares                                     | Centro de Saúde da Família Maria Rosângela Rodrigues da Silva - CSF Salgados dos Machados | RS 200,00 |
| Evelyne de Freitas Araújo                                      | Centro de Saúde da Família Dr. Luciano Adeodato - CSF Tamarindo                           | RS 200,00 |
| Elainy Cristiny Silva Ponte                                    | Centro de Saúde da Família de Taperauba   | RS 200,00 |
| Bruna Oliveira Silva   | Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont Alverne - CSF Terrenos Novos I   | RS 200,00 |
| Giovana Grécia Anselmo Viana                                   | Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes - CSF Terrenos Novos 2             | RS 200,00 |
| Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo                           | Estratégia do Trvo de Quatro Folhas   | RS 200,00 |
| Tiara Bruna Teixeira Teodósio                                  | Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Padua Neves - CSF Vila União                    | RS 200,00 |
| Ana Edmir Vasconcelos de Barros                                | Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD                           | RS 200,00 |
| Marcela Almeida Freire   | Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD                           | RS 200,00 |
| Sergio Rodrigues Duarte  | Célula de Residência Terapêutica  | RS 200,00 |
| Luis Fernando Ostero   | Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral   | RS 200,00 |
| Francisca Samara Mendes Sousa                                  | Centro de Saúde da Família Dr. Tomaz Corrêa de Araújo - CSF Sinhá Sabaio                  | RS 200,00 |
| Lais Resende de Sousa Amaral                                   | Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil - CAPS I                                   | RS 200,00 |
| Lavina Carneiro Alencar  | Centro de Referência em Infecologia de Sobral - CRIS                                      | RS 200,00 |
| Marcia Jordana Araújo  | Centro de Saúde da Família Maria Adeodato - CSF Expectativa                               | RS200,00  |
| Dayse Lane Sampaio Costa                                       | Centro de Saúde da Família Leda Prado VI  | RS200,00  |



**RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL CONTRATO Nº 0321/2021-SMS.** CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.947.000-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. CONTRATADO: EMPRESA NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 14.142.584/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. FELIPE DOS SANTOS PEDROSA, CPF nº \*\*\*.339.003-\*\*. DO OBJETO: A presente rescisão é referente ao contrato nº 0321/2021-SMS, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de hemodiálise com a disponibilização de equipe, equipamentos e insumos necessários à realização dos procedimentos no Hospital Doutor Francisco Alves e no Hospital Municipal Doutor Estevam. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão é firmada de forma UNILATERAL e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 0321/2021-SMS, nos termos do requerimento apresentado pela Coordenadoria da Atenção Especializada à Saúde/SMS e na décima quinta cláusula do referido contrato: Clausula Decima Quinta - DA RESCISAO CONTRATUAL (Contrato Nº: 0321/2021-SMS): "... A inexecução total ou parcial desse contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie "(pag. 6 e 7). Data da assinatura: Sobral, 15 de maio de 2023. Letícia Reichel dos Santos. Felipe dos Santos Pedrosa. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN. DATA: 15/05/2023. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE22022 - SEPLAG. OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores, da Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile. CONTRATO: 047/2022 - SETRAN NOTIFICADA: RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001-78. ENDEREÇO DA NOTIFICADA: Rua Vinte e Cinco de Março, 149, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.060-120. A SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, vem, por meio do seu representante legal infra firmado, através do presente instrumento, notificar formalmente Vossa Senhoria, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados: A presente NOTIFICADA procedeu com o envio de mensagens através do aplicativo WhatsApp, bem como realizou ligações para o telefone corporativo do servidor Yan Lucas e Silva Vasconcelos, gerente da célula de gestão da frota, informando acerca de possível suspensão na prestação dos serviços objeto do contrato. A citada ameaça de suspensão dos serviços se dá sob a alegação de não pagamento dos serviços prestados. Ocorre que segundo o art. 78, inciso XV, da Lei nº 8.666/93, a suspensão de serviços pelo citado motivo só pode ocorrer após atraso superior a 90 (noventa) dias. Portanto, em razão de todo o exposto, a empresa NOTIFICADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para manifestar esclarecimentos acerca das informações acima descritas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Contrato Administrativo nº 047/2022 - SETRAN. Sobral (CE), 15 de maio de 2023. Francisco Wilson Linhares Parente Alves - Secretário Executivo da SETRAN - Yan Lucas e Silva Vasconcelos - Fiscal do contrato.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 20221017602 - SEDHAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): CARLOS VINICIUS LOURENCO DOS SANTOS, DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO, inscrita no CPF sob o Nº 054.\*\*\*.\*\*\*-89, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 002/2022 - Decreto Municipal nº 2967, de 25 de julho de 2022. Resolvem

DISTRATAR o contrato Nº 20221017602, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 07 de maio de 2023, SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e CARLOS VINICIUS LOURENCO DOS SANTOS - DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 15/2023 - GCMS - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS - GCVO.** A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 45, da Lei nº 2198, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2198, de 14 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação de Condutores de Veículos (GCVO) de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base dos servidores relacionados no anexo único. Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 12/2023 - GCMS, de 14 de abril de 2023. Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de maio de 2023. Simone Machado Oliveira - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

| ANEXO - PORTARIA Nº 15/2023 - GCMS |  |           |
|------------------------------------|--|-----------|
| ITEM                               | SERVIDOR                                 | MATRÍCULA |
| 1                                  | ALAN JONES DUARTE BRITO                  | 30170     |
| 2                                  | ALAN MOTA MELO                           | 8868      |
| 3                                  | ALEXANDRO ALVES DE LUNAS                 | 8140      |
| 4                                  | ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO        | 314       |
| 5                                  | ANSELMO MARQUES ALVES                    | 15019     |
| 6                                  | ANTÔNIO BARBOSA NETO                     | 30172     |
| 7                                  | ANTONIO DE PÁDUA DA ROCHA                | 24527     |
| 8                                  | ANTONIO ELSON FROTA JUNIOR               | 271       |
| 9                                  | ANTONIO ERICK DA SILVA ALVES             | 307       |
| 10                                 | ANTONIO ITALO RODRIGUES BEZERRA          | 18029     |
| 11                                 | ANTONIO JOSÉ MACHADO CARDOSO             | 24476     |
| 12                                 | ANTONIO MARCOS ALVES                     | 8834      |
| 13                                 | ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO           | 24530     |
| 14                                 | ANTONIO WELLYSON COELHO DA SILVA         | 24509     |
| 15                                 | ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO                | 24468     |
| 16                                 | AURISTÊNIO BRAGA DE SOUSA                | 8351      |
| 17                                 | CARLOS AUGUSTO GOMES BATISTA             | 310       |
| 18                                 | CARLOS ELSON DE OLIVEIRA FROTA           | 9606      |
| 19                                 | CARLOS GILVAN DA SILVA BALBINO           | 30176     |
| 20                                 | CARLOS REGIS SOUSA PONTE                 | 8353      |
| 21                                 | CASTOHLDO FONTENELE DE CASTRO            | 9604      |
| 22                                 | CESAR REJÂNIO MENDES                     | 15023     |
| 23                                 | CICERO XIMENES FERNANDES                 | 30177     |
| 24                                 | CRISTOVAO JUNIOR LIMA PEREIRA            | 18020     |
| 25                                 | DAVI GOMES ÁVILA MENDES                  | 30180     |
| 26                                 | DAVID DAYAN LOPES QUEIROS                | 24535     |
| 27                                 | DAVID MELO DE SOUSA                      | 30179     |
| 28                                 | DOUGLAS LIMA SOUZA                       | 30182     |
| 29                                 | EDUARDO MACIEL NETO                      | 30183     |
| 30                                 | ELBIS DE FREITAS                         | 8861      |
| 31                                 | ELIEZER DE OLIVEIRA FONTELES             | 38275     |
| 32                                 | EMÍDIO VIANA LIBERATO                    | 24496     |
| 33                                 | EUCIMAR MARQUES DE SOUSA                 | 8860      |
| 34                                 | EVERTON MARQUES MARREIRA                 | 24529     |
| 35                                 | FABIO CRUZ NERES                         | 24524     |
| 36                                 | FABIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS          | 24539     |
| 37                                 | FABIO MESQUITA DONATO                    | 8358      |
| 38                                 | FELIPE MARANHÃO DE LIMA                  | 24551     |
| 39                                 | FRANCISCO AURIMAR DA SILVA               | 318       |
| 40                                 | FRANCISCO CARLOS PAULO SILVA             | 8146      |
| 41                                 | FRANCISCO CESAR RIBEIRO                  | 276       |
| 42                                 | FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA COSTA         | 299       |
| 43                                 | FRANCISCO CLECIO ALCANTARA CARVALHO      | 8847      |
| 44                                 | FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA        | 18019     |
| 45                                 | FRANCISCO DEFREISIO MENDES               | 8362      |
| 46                                 | FRANCISCO DOMINGOS SAVIO ANDRADE         | 9599      |
| 47                                 | FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA FIGUEREDO     | 17984     |
| 48                                 | FRANCISCO ESILEI DE SOUSA                | 24570     |
| 49                                 | FRANCISCO ESLEY GOMES GALVÃO             | 24485     |
| 50                                 | FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA        | 24548     |
| 51                                 | FRANCISCO GLEITON DE SIQUEIRA            | 9592      |
| 52                                 | FRANCISCO ISMAEL PEREIRA DA SILVA        | 30188     |
| 53                                 | FRANCISCO JAILSON LOPES DE CARVALHO      | 24484     |
| 54                                 | FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA         | 24454     |
| 55                                 | FRANCISCO KLEBER SOUSA BEZERRA           | 17965     |
| 56                                 | FRANCISCO LAESTE SILVA                   | 24514     |
| 57                                 | FRANCISCO LANDIM CUSTODIO GOMES          | 24541     |
| 58                                 | FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES           | 8859      |
| 59                                 | FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA          | 17979     |
| 60                                 | FRANCISCO MARCIGLEI CAVALCANTE           | 8135      |
| 61                                 | FRANCISCO MAXWILL CASSIMIRO NICOLAU      | 24568     |
| 62                                 | FRANCISCO NATALENCIO MIRANDA VASCONCELOS | 24545     |
| 63                                 | FRANCISCO RODRIGUES MOTA                 | 24537     |
| 64                                 | FRANCISCO TALISON LIMA RIBEIRO LINHARES  | 24447     |
| 65                                 | FRANCISCO VICENTE DA SILVA               | 30190     |
| 66                                 | FRANCISCO WILLIAM SOUSA BARROSO          | 24519     |
| 67                                 | GERARDO LUIS DE FRANCA JUNIOR            | 317       |
| 68                                 | HIGOR MENEZES CARNEIRO                   | 24478     |
| 69                                 | ITALO TADEU MADEIRA VIANA                | 15021     |
| 70                                 | JANDER SALES MELO                        | 8155      |
| 71                                 | JANILSON DE LIMA GOMES                   | 15026     |
| 72                                 | JESUS NAZARENO ARAUJO MONCAO             | 24493     |
| 73                                 | JOACELIO GONCALVES DE ARAUJO             | 288       |
| 74                                 | JOAO BATISTA JUNIOR                      | 733       |
| 75                                 | JOÃO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA       | 24572     |
| 76                                 | JOAO PEDRO ALVES CARVALHO                | 24510     |
| 77                                 | JOAS ANDRADE MAGALHAES                   | 24480     |
| 78                                 | JORGE RODRIGUES FRANÇA                   | 24487     |
| 79                                 | JOSE ALOISIO DE FARIAS BRITO FILHO       | 305       |



|     |                                     |       |
|-----|-------------------------------------|-------|
| 80  | JOSE ARIMATEIA PAULO FILHO          | 30193 |
| 81  | JOSE CESAR PAIVA GOMES              | 8374  |
| 82  | JOSE CLAUDEMIR TEIXEIRA             | 30194 |
| 83  | JOSE EDSON DE SOUZA ROSENDO         | 24574 |
| 84  | JOSÉ GLAUBERTON MUNIZ LUSTOSA       | 287   |
| 85  | JOSE MARIA FILHO                    | 8376  |
| 86  | JOSE NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO | 24553 |
| 87  | LUCAS CAETANO PEIXOTO               | 30196 |
| 88  | LUCAS CUNHA DE MELO                 | 24482 |
| 89  | LUCAS JONAS FREIRE                  | 24555 |
| 90  | LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO      | 24472 |
| 91  | MARCELO NOGUEIRA BARBOSA            | 296   |
| 92  | MARIA IVONE MORENO VASCONCELOS      | 301   |
| 93  | MARVIN DOS SANTOS SOUSA             | 30198 |
| 94  | OLIVANDO ALVES LIBERATO             | 24443 |
| 95  | ORLANDO NERY DE FREITAS             | 9589  |
| 96  | PAULO CESAR TEIXEIRA RODRIGUES      | 24550 |
| 97  | PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO      | 24533 |
| 98  | PAULO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA      | 320   |
| 99  | PAULO YVTHSON SOUSA DOS SANTOS      | 30199 |
| 100 | PEDRO ALVES FILHO                   | 8390  |
| 101 | PEDRO DHOEM ALVES DE SOUSA          | 8844  |
| 102 | RAY DERMISON LOPES DIAS             | 24556 |
| 103 | REGINALDO LOURENCO DE VASCONCELOS   | 315   |
| 104 | REGINALDO SILVA DA COSTA            | 8120  |
| 105 | RICARDO MATOS LOIOLA                | 30200 |
| 106 | RICHARDSON NASCIMENTO SILVA         | 24547 |
| 107 | ROBERTO RAMOS DE MESQUITA           | 8391  |
| 108 | ROBSON CARVALHO SILVA               | 30201 |
| 109 | RODRIGO CRISPIM COSTA SILVA         | 24506 |
| 110 | ROMARIO BOTO PONTE                  | 38276 |
| 111 | ROMARIO VICENTE PAIVA               | 18017 |
| 112 | SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO        | 321   |
| 113 | SEBASTIAO FEIJO DE MELO NETO        | 30203 |
| 114 | THIAGO DOS SANTOS LIBERATO          | 24515 |
| 115 | THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES    | 24525 |
| 116 | TIAGO ALVES MATOS                   | 30204 |
| 117 | TIAGO CAMPOS DE AGUIAR              | 24464 |
| 118 | UZIAS SOUSA FERREIRA                | 30205 |
| 119 | VALDEMIR ANASTACIO LIMA             | 312   |
| 120 | WARLLYTON MENDONÇA RODRIGUES        | 30206 |
| 121 | WENDEL PEREIRA GOMES                | 30207 |
| 122 | WESHILEY LIBERATO DA SILVA          | 24549 |
| 123 | WISLEY MENEZES DE PAIVA             | 18004 |
| 124 | WLANDHER MAGSON BARROS BEZERRA      | 17975 |
| 125 | ZACARIAS DIOGO SOARES NETO          | 8836  |

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**PORTARIA Nº 21/2023 - AMA - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CARI DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA.** A Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2017, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Comissão Administrativa de Recursos de Infrações - CARI; CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membro para a Comissão Administrativa de Recursos de Infrações - CARI; RESOLVE: Art. 1º - Fica designado o servidor abaixo para compor a Comissão Administrativa de Recursos de Infrações - CARI, que tem como função julgar em segunda instância os recursos interpostos em face de decisões de julgamento de autos de infração e demais sanções administrativas: I. JOSÉ CLÁUDIO PINTO MARTINS, Matrícula nº 32669, em substituição ao membro Déborah de Andrade Aragão Linhares. Art. 2º As designações desta Portaria são feitas sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral/CE, 15 de maio de 2023. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA.

**PORTARIA Nº 22/2023 - AMA - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA TITULARIZAR AUTORIDADE JULGADORA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA.** A Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2017, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o julgamento de autos de infração em primeira instância; CONSIDERANDO a necessidade de nomear a autoridade julgadora; RESOLVE: Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo para titularizar a autoridade julgadora de primeira instância nos procedimentos administrativos para apuração e julgamento dos autos de infração por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente: I. DÉBORAH DE ANDRADE ARAGÃO LINHARES, matrícula nº 38036, em substituição à servidora Jamily Campos Teles de Lima. Art. 2º - As designações desta Portaria são feitas sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral/CE, 15 de maio de 2023. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 09050001 -** A Ordenadora de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ TRATANDO DE ASSUNTOS POLITICOS. Resolve designar TIAGO RAMOS VIEIRA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria, a efetuar o pagamento de 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 10/05/2023 a 11/05/2023. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 09 de maio de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Ordenadora.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 09050002 -** A Ordenadora de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR ACOMPANHANDO O VEREADOR TIAGO RAMOS VIEIRA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA TRATANDO DE ASSUNTOS POLITICOS E NO MERCADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE FORTALEZA. Resolve designar FRANCISCA EDNA LIMA SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria, a efetuar o pagamento de 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 10/05/2023 a 11/05/2023. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 09 de maio de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Ordenadora.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 10050001 -** A Ordenadora de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR VISITANDO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA E NA ASSEMBLEIA ESTADUAL DO CEARÁ NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL, OSCAR RODRIGUES, AFIM DE TRAZER MELHORIAS PARA A POPULAÇÃO DE SOBRAL. Resolve designar JOSÉ JOHNSON VASCONCELOS DE LIMA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de (duas) diárias, valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 11/05/2023 a 12/05/2023. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 10 de maio de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Ordenadora.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 10050002 -** A Ordenadora de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR VISITANDO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA E NA ASSEMBLEIA ESTADUAL DO CEARÁ NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL, OSCAR RODRIGUES, AFIM DE TRAZER MELHORIAS PARA A POPULAÇÃO DE SOBRAL. Resolve designar DOUGLAS COSTA CAVALCANTE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria, a efetuar o pagamento de 2 (duas) diárias, valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 11/05/2023 a 12/05/2023. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 10 de maio de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Ordenadora.

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

##### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

**RESOLUÇÃO CPSMS Nº 13/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS EM COMISSÃO, CONFORME ARTIGOS 50, 54, 56 E 57 E ANEXO I DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe os artigos 50, 54, 56 e 57 do estatuto da entidade. RESOLVE: Art. 1º. Nomear a partir desta data a Sra. MADELINE MARIA FROTA DE AMORIM, inscrita no CPF sob nº. \*\*\*.695.463-\*\*, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) GERAL - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - REITOR ÍCARO DE SOUSA MOREIRA, da

estrutura administrativa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. Parágrafo Único. Fica proibida a acumulação remunerada de cargos e/ou empregos na administração pública, conforme previsto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, devendo, caso existente, o (a) nomeado (a) em alcance fazer a opção que melhor atenda aos seus interesses remuneratórios, especialmente, observância à legislação aplicável quanto ao vínculo empregatício. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, - Sobral (CE), 15 de maio de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS.

**RESOLUÇÃO CPSMS Nº 14/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS EM COMISSÃO, CONFORME ARTIGOS 50, 54, 56 E 57 E ANEXO I DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL-CPSMS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe os artigos 50, 54, 56 e 57 do estatuto da entidade. RESOLVE: Art. 1º. Nomear a partir desta data a Sra. ELANE CRISTINA DA SILVA FERNANDES, inscrita no CPF sob nº. \*\*\*.179.423-\*\*, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da Policlínica Bernardo Félix da Silva, da estrutura administrativa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. Parágrafo Único. Fica proibida a acumulação remunerada de cargos e/ou empregos na administração pública, conforme previsto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, devendo, caso existente, o (a) nomeado (a) em alcance fazer a opção que melhor atenda aos seus interesses remuneratórios, especialmente, observância à legislação aplicável quanto ao vínculo empregatício. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, - Sobral (CE), 15 de maio de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. ESTADO DO CEARÁ -

**RESOLUÇÃO CPSMS Nº 15/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS EM COMISSÃO, CONFORME ARTIGOS 50, 54, 56 E 57 E ANEXO I DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL-CPSMS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe os artigos 50, 54, 56 e 57 do estatuto da entidade. RESOLVE: Art. 1º. Nomear a partir desta data a Sra. CLAYCIANE MONTE COELHO SÁ, inscrita no CPF sob nº. \*\*\*.271.153-\*\*, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR (A) DO CENTRO DE ESPECIALIDADE EM REABILITAÇÃO - CER, da estrutura administrativa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. Parágrafo Único. Fica proibida a acumulação remunerada de cargos e/ou empregos na administração pública, conforme previsto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, devendo, caso existente, o (a) nomeado (a) em alcance fazer a opção que melhor atenda aos seus interesses remuneratórios, especialmente, observância à legislação aplicável quanto ao vínculo empregatício. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, - Sobral (CE), 15 de maio de 2023. - IVO FERREIRA GOMES - PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - COMDEMA - DISPÕE DA CRIAÇÃO DE CÂMARAS TÉCNICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E NOMEIA SEUS REPRESENTANTES.** CONSIDERANDO o art. 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, que dispõe acerca da criação de Câmaras Técnicas, permanentes ou temporárias, por intermédio de ato administrativo, a Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1735 de 12 de abril de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Criar a Câmara Técnica Temporária de Resíduos, com a designação de seus membros: I. Auxiliadora Cirliane Moraes Viana Rodrigues, representante da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos de Sobral - SESEP, exercendo a função de Coordenação; II. Francisco Antônio Fernandes Moreira, representante da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, exercendo a função de Relatoria; III. Alex Melo de Aguiar, representante da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente -

SEUMA, como membro; IV. Francisco Guedes Cavalcante, representante da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, como membro; V. Lívia Alves de Souza, representante da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, como membro. Art. 2º - Criar a Câmara Técnica Permanente de Políticas Públicas e Meio Ambiente, com a designação de seus membros: I. Cícera Sarah Moura Farias, representante da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, exercendo a função de Coordenação; II. Victor Felipe da Silva Lima, representante da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, exercendo a função de Relatoria; III. Fernando Antônio Ibiapina Cunha, representando o Serviço Social da Indústria - SESI, como membro; IV. Vicente Lopes Frota, representando a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, como membro; V. Francisco Guedes Cavalcante, representante da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, como membro; VI. Déborah de Andrade Aragão Linhares, representante da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, como membro; VII. Aline Barbosa Caetano, representante da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, como membro. Art. 3º - A Câmara Técnica Temporária de Resíduos tem por objetivo normatizar a operação dos Ecopontos no Município de Sobral/CE, e terá prazo de vigência de 1 (um) mês. Art. 4º - A Câmara Técnica Permanente de Políticas Públicas e Meio Ambiente tem por objetivo a elaboração da minuta da Lei da Política e Código Ambiental de Sobral. Art. 5º - As designações de servidores públicos para as Câmaras Técnicas a que se refere esta Resolução não refletem nas demais atribuições de seus cargos, não fazendo jus o servidor a qualquer gratificação ou vantagem adicional pela participação em qualquer Câmara Técnica. Art. 6º - A criação das Câmaras Técnicas objetos da presente Resolução foi aprovada em Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 30/03/2023. Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - PRESIDENTE DO COMDEMA.

**PORTARIA Nº 01/2023 - COMDEMA - DISPÕE ACERCA DA POSSE DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA NO BIÊNIO 2023-2025.** CONSIDERANDO o caput do art. 17 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente que dispõe acerca da indicação dos membros titulares e suplentes do COMDEMA pelo Poder Executivo por intermédio de Portaria homologada do COMDEMA, a Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE: Art. 1º - Empossar os seguintes membros titulares e suplentes do COMDEMA, os quais foram indicados como representantes das seguintes entidades e órgãos:

| Nº | INSTITUIÇÃO  | CONSELHEIRO  |
|----|--|--|
| 1  | Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA                      | Titular: Marília Gouveia Ferreira Lima<br>Suplente: Alex Melo de Aguiar                          |
| 2  | Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA                             | Titular: Ursula Priscylla Santana Nóbrega<br>Suplente: Cícera Sarah Moura Farias                 |
| 3  | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA          | Titular: José Augusto Azevedo Laureano<br>Suplente: Cleber Santana de Oliveira Silva             |
| 4  | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR            | Titular: Fernando Felix de Araújo<br>Suplente: João Batista Gonçalves de Araújo                  |
| 5  | Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC                   | Titular: Fernando Antônio Ibiapina Cunha<br>Suplente: Elson Mesquita de Sousa                    |
| 6  | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO     | Titular: Amanda Nunes Diógenes<br>Suplente: Fernando Cela Pinto                                  |
| 7  | Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH                   | Titular: Francisco Hiago de Siqueira Gomes<br>Suplente: Vicente Lopes Frota                      |
| 8  | Ordem dos Advogados do Brasil - OAB                                  | Titular: Renaud Ponte Aguiar<br>Suplente: João Ricardo Holanda do Nascimento                     |
| 9  | Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE                  | Titular:<br>Suplente:  |
| 10 | Procuradoria Geral do Município - PGM                                | Titular: Rodrigo Carvalho Arruda Barreto<br>Suplente: Natália Nara de Araújo Silva               |
| 11 | Universidade Federal do Ceará - UFC                                  | Titular: Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos<br>Suplente: José Aírton Gomes de Alcântara Filho |
| 12 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/Ceará | Titular: Ana Caroline Alves Parente Nogueira<br>Suplente: Verônica Pontes Viana                  |
| 13 | Secretaria da Conservação e Serviços Públicos                        | Titular: Nadine Siqueira Prado<br>Suplente: Auxiliadora Cirliane Moraes Viana                    |
| 14 | Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA                           | Titular: Maria Luíza Ribeiro Wetzel<br>Suplente:   |
| 15 | Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU                            | Titular: Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz<br>Suplente: Francisco Edilson Ponte Aragão               |
| 16 | Câmara Municipal de Sobral   | Titular: Rafael Ximenes Gomes Cavalcante<br>Suplente: Francisco das Chagas Negreiros Marques     |
| 17 | Associação Comercial e Industrial de Sobral - ACIS                   | Titular: Francisco Roberto Ibiapina Cunha<br>Suplente: Carlos Hildo Gurgel Pompeu                |
| 18 | Diocese de Sobral  | Titular: Fabrício Vasconcelos Sousa<br>Suplente: José Evandro Vieira Oliveira                    |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.